



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 94 | Quarta-feira, 17 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Gabinete.....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	07
Comissão Permanente de Licitações.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Portaria.....	08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.354 DE 16 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
11	26101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	60.000.000,00
Total			60.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449051	0190024000	60.000.000,00
TOTAL								60.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	



FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0004	1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	F	449051	0190024000	60.000.000,00
TOTAL								60.000.000,00

Ato

ATO GP Nº 580/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NANDA LUZ SOARES QUADROS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 15/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 578/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NANDA LUZ, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aquisições, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal Educação, à partir de 15/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 576/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FELIPE VIEIRA DIAS, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, à partir de 12/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 574/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FELIPE VIEIRA DIAS, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 12/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 480/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na

Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 479/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Motorista (CNH “D”)

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	AC
2	OZÉIAS JOSÉ DE SOUZA	AC
3	ANTONIO CELSO CARNELÓS	AC
1	ROGÉRIO JOSÉ DOS REIS	NI
1	VALDEMAR MONTEIRO	PcD

Cargo: Técnico em Administração Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1	JOYCE KOBAYASHI	AC
2	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	AC
3	DANIELI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AC
4	LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	AC
5	TATIANA RAMOS PACIONI	AC
6	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXÃO	AC
7	RODRIGO ALVES	AC
8	VIVIANE SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE	AC
9	ARTHUR CARDOSO REZENDE	AC
10	DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA	AC
11	OHANNA KARUINY MAFFINI	AC
12	TEORCIDES ANTONIA CORREA	AC
13	ALINE COELHO DE ARAUJO	AC
14	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	AC
1	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	NI
2	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	NI
3	JONATHAN DAIVED LOPES SIQUEIRA	NI
4	EDUARDO DE SOUZA RONDON	NI
1	RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA	PcD
2	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	PcD

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado



pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link <https://forms.gle/mDjJFdkQvyys6cP8>, na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Motorista (CNH “D”)	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.
Técnico em Administração Escolar	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrcardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S.);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletronecefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função do cargo de **Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Motorista** (CNH “D”):

1. Creatinina e uréia

2. Pesquisa de BK no escarro (Bacilosopia)

3. Toxicológico

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.



§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica na empresa listada abaixo:

SIGA - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 A - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370; Whatsapp (65) 98112-4140 e (65) 98468-6703. E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

b) A **Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

ATO GP Nº 479/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Motorista (CNH "D")

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	AC

2	OZÉIAS JOSÉ DE SOUZA	AC
3	ANTONIO CELSO CARNELÓS	AC
1	ROGÉRIO JOSÉ DOS REIS	NI
1	VALDEMAR MONTEIRO	PcD

Cargo: Técnico em Administração Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1	JOYCE KOBAYASHI	AC
2	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	AC
3	DANIELI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AC
4	LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	AC
5	TATIANA RAMOS PACIONI	AC
6	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXÃO	AC
7	RODRIGO ALVES	AC
8	VIVIANE SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE	AC
9	ARTHUR CARDOSO REZENDE	AC
10	DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA	AC
11	OHANNA KARUINY MAFFINI	AC
12	TEORCIDES ANTONIA CORREA	AC
13	ALINE COELHO DE ARAUJO	AC
14	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	AC
1	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	NI
2	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	NI
3	JONATHAN DAIVED LOPES SIQUEIRA	NI
4	EDUARDO DE SOUZA RONDON	NI
1	RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA	PcD
2	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	PcD

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 223/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 045/2020**, firmado entre a empresa **INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO**



– IDP LTDA e a Secretaria Municipal de Gestão, cujo objeto é a Capacitação do servidor Júlio Carlos da Silva com participação no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – Políticas e Gestão Governamental, ofertado pela Instituição Brasileira de Direito Público – IDP por intermédio do fundo Municipal de Capacitação – Secretaria Municipal de Gestão.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Elizabeth do Carmo Ribeiro Teixeira Venezuela – matrícula: 2582873

Fiscal do Contrato: Reinaldo Reis Regis – Matrícula: 4849550

Fiscal Suplente: Natalia de Menezes Vasconcelos – Matrícula: 4858295

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 09 de Março de 2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 234/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 8486/2021 e Análise Técnica nº 008/DEDP/SMGE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº055/2021 de 19 de Janeiro de 2021, referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2964597, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER .

Onde se lê:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) fernando noronha de oliveira , ocupante do cargo de , Matrícula , da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER , conforme Lei Nº369/2014;"

Leia-se:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2964597, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER , conforme Lei Complementar nº369/2014."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 9 de Março de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 233/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 8456/2021 e Análise Técnica nº 007/DEDP/SMGE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº054/2021 de 19 de janeiro de 2021, referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) ALDECIL SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586346, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Onde se lê:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALDECIL SILVA, ocupante do cargo de , Matrícula 2586346, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei nº 369/2014;"

Leia-se:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALDECIL SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586346, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei

Complementar nº 369/2014."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 9 de Março de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 232/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Proesso GPE Nº 8368/2021 e Análise Técnica nº 0004/DEDP/SMGE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº034/2021 de 13 de janeiro de 2021, referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2563000, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Onde se lê:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA, ocupante do cargo de , Matrícula 2563000, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei nº 369/2014;"

Leia-se:

"Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2563000, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 9 de Março de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 229/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 8318/2021 e Análise Técnica nº 003/DEDP/SMGE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº033/2021 de 13 de Janeiro de 2021, referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) VANETE DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2587260, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Onde se lê: "Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VANETE DOS SANTOS, ocupante do cargo de , Matrícula 2587260, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei nº 369/2014;"

Leia-se: "Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VANETE DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2587260, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT 8 de Março de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 283/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - e Análise Técnica do Processo GPE nº 8797/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Pedido de Revisão de Enquadramento do(a) servidor(a) VASTY BALBINA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM

EXTINÇÃO, Matrícula 4031478, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 276/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de

suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 020.833/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Redução Especial de Jornada de Trabalho de 40 horas para 20 horas** semanais a servidora AMANDA GUIMARAES CHOCAIR, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876179, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 27/02/2020 até 25/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 275/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 021.073/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL,

o(a) servidor(a) WILSON PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA,

matrícula 2975201, que estava lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 269/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 11545/2021 .

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a partir de 31/03/2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, o(a) servidor(a) ANNE CHRISTINA

MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038456, que

esteve de **Licença para tratar de interesse particular** desde 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 268/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo RM 2020.02.18/0000057-891720, Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, ao(a) servidor(a) IRAN PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM

EXTINÇÃO, matrícula 1951145, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 267/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo RM 2020.02.18/0000057-891720, Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SMGE nº 192/2020 referente a **Licença Prêmio**, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, do(a) servidor(a) IRAN PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM

EXTINÇÃO, matrícula 1951145, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 265/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo RM 2020.02.03/0000012-499620, Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) ILZA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2975645, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 228/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;



Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº RM 2020.02.18/0000072-609620, Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMGE Nº 1701/2015, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2010/2015 do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2964641, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2010/2015";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2013/2018".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 227/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº RM 2020.02.18/0000072-609620, Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMGE Nº 1192/2013, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2005/2010 do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2964641, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2005/2010";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2008/2013".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 226/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº RM 2020.02.18/0000072-609620, Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMPOG Nº 703/2006, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2000/2005 do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2964641, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2000/2005";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2003/2008".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 225/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo RM 2020.01.27/0000014-475720, Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) JOELMA RIBEIRO PROENÇA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2574311, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 224/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo RM 2020.03.09/0000231-502620, Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, matrícula 4007405, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 458/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021/FUNED**, processo administrativo nº 045.524/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA NA EMEB (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA) JESCELINO JOSÉ REINERS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**.

DATA DA SESSÃO: Abertura dos envelopes das **Propostas de Preços**, será no dia **23/03/2021 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Sr. Anderson Carvalho de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do acompanhamento e da Fiscalização:



ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	JEAN FERNANDES DE QUEIROZ, Matrícula: 487566-0, RG 0543089-5 SSP/MT, CPF 535.940.451-53, TI/SMSU
SUPLENTE DO FISCAL:	JOÃO JÚNIOR NUNES DA SILVA, Matrícula: 4857500, RG 18953546 SSP/MT, CPF 049.777.961-79, Coordenador /SMSU
GESTOR DO CONTRATO:	ÉDIO LUÍS COSTA, Matrícula: 2589010, RG 536034 SSP/MT, CPF 383.993.181-91, Agente Mun. /SMSU

LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO:	EDIO LUIS COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 536.034 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 383.993.181-91, Matrícula nº 2589010, Cargo: Agente Municipal
SUPLENTE DO FISCAL:	JUNIOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1237464-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob e nº 882.537.831-91, Matrícula 4882152, Cargo: Mestre de Obras
GESTOR DO CONTRATO:	ABDUL MOHAMAD HASSOUN SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº, Matrícula 4903698, cargo: Assessor Executivo

1.3 Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 27101

Programa/Ação: 2005

Natureza da Despesa: 339040

Fonte: 100

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 26502

Projeto Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte: 100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 073.197/2020, vinculado ao Contrato nº 469/2019 e Pregão Eletrônico nº 034/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa para Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constatare/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 493/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Sr. Anderson Carvalho de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.824.023/0001-16, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Bremer Dheime Domingos Garcia, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses, passando a vigor a partir de 25 de julho de 2020 a 25 de maio de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 051.317/2020, vinculado a Tomada de Preço nº 006/2019 e ao Contrato nº 303/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de Alamedado para Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol.” com respaldo no Parecer Jurídico Nº 256- A/PCP/PGM/2020 e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio de Castro Sodré, e de outro lado a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, neste ato representada por seu representante legal Senhor Luis Alexandre Haddad Marques. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 09 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.884/2020, vinculado ao Contrato nº 012/2019, proveniente do Pregão Eletrônico/RP nº 028/2018, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo” com respaldo no Parecer Jurídico nº 004/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo art 57, II da Lei nº

8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 004/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital de Câncer de Mato Grosso/Associação Mato-Grossense de Combate ao Câncer, CNPJ: 24.672.792/0001-09. Objeto: **Alteração no valor dos Exames de Anatomo e Citopatológico** conforme portaria GM/MS nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020, **acréscimo na Planilha Físico e Financeira nos Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e alteração nos Indicadores de Monitoramento do Convênio Assistencial de Saúde e Documento Descritivo nº. 004/2020 (conforme descritos no 1º termo aditivo)**, previamente definido entre as partes com **ALTERAÇÃO** do seu Valor global estimado de R\$ 39.591.148,79 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) e valor mensal de R\$ 3.311.404,20 (três milhões e trezentos e onze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Diário Oficial de contas/ Tribunal de contas de Mato Grosso**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 004/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 26/06/2020. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Ozenira Felix Soares Souza e pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso, Ilmo. Senhor Presidente Laudemi Moreira Nogueira.

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 003/2021/GSF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 359 de 05 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº. 5.350 de 30 de julho de 2013, que regulamenta o programa de estímulo a solicitação de notas fiscais – Campanha Nota Cuiabana Premiada;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as datas dos sorteios da Campanha Nota Cuiabana Premiada do exercício de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I e valores das premiações no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 11 de março de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I**Cronograma Campanha Nota Cuiabana Premiada**

Tipo	Data da Extração da Loteria Federal	Data do Sorteio
Sorteio do Aniversário de Cuiabá	03/04/2021	05//04/2021
Sorteio do Dia dos Pais	07/08/2021	09/08/2021
Sorteio do Dia das Crianças	09/10/2021	11/10/2021
Sorteio de Natal	11/12/2021	13/12/2021

ANEXO II**Premiações Campanha Nota Cuiabana Premiada**



Tipo	1° Prêmio	2° Prêmio	3° Prêmio
Sorteio do Aniversário de Cuiabá	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio do Dia dos Pais	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio do Dia das Crianças	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio de Natal	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um